

Bruxelas, 12 de outubro de 2026  
(OR. en)

13839/26

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0232(COD)

---

CODEC 1817  
SOC 637  
EMPL 370  
SAN 705

**NOTA PONTO "I/A"**

---

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Assunto: | Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou substâncias tóxicas para a reprodução durante o trabalho ( <b>primeira leitura</b> )<br>– Adoção do ato legislativo |

---

1. Em 18 de julho de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 153.º, n.º 2, alínea b), em conjugação com o artigo 153.º, n.º 1, alínea a), do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de outubro de 2025<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 6 de outubro de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão<sup>3</sup>. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

---

<sup>1</sup> 11823/25 + ADD 1 a 5.

<sup>2</sup> JO C, C/2026/73, 30.1.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/73/oj>.

<sup>3</sup> 13631/26.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com o voto contra da Alemanha e a abstenção da Polónia, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 54/26.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---